
LEI Nº 1.187 de 17 de abril de 2012.

“Dispõe sobre a denominação de rua localizada na Vila Salvador Machado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Izaías Lemos dos Santos** a rua Projetada 4, localizada na Vila Salvador Machado.

Parágrafo Único – A homenagem de que trata o caput deste artigo deve-se por motivo dos relevantes serviços prestados pelo pleiteado em prol do desenvolvimento de Esperantina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, aos 17 dias do mês de abril de 2012.


FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO
Prefeito